



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.512 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$ 567.905,11 (Quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinco reais e onze centavos) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de Recursos de superávit financeiro de Recurso Federal do Combate ao CORONAVIRUS - COVID-19, e recursos provenientes da Vigilância em Saúde, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

ÓRGÃO: 020630 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2370 0000 – Combate ao CORONAVIRUS – COVID-19

Ficha 165– 31 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1150.000,00

Ficha 166 – 31 90 13 00 – Obrigações Patronais

R\$ 30.000,00

Ficha 167 – 33 90 30 00 – Material de Consumo

R\$ 300.000,00

Ficha 168 – 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 73.466,04

ÓRGÃO: 020600 – SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 302 4704 2036 0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 141 – 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 14.439,07

TOTAL: 567.905,11



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº 1509, de 10 de dezembro de 2020, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1510 de 10 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul-SP, 11 de fevereiro de 2021.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal